

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS CULTURAIS A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS ORIUNDOS DA LEI Nº 14017/2020

A Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, através do Decreto nº 8.097 de 27 de agosto de 2020 que instituiu a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização para aplicação dos Recursos Previstos na Lei Nº 14.017/2020; Portaria Nº 254 de 19 de Outubro de 2020 que nomeou membros para a comissão avaliadora de editais referentes ao auxílio emergencial da Lei Aldir Blanc; Decreto Nº 8.114 de 19 de Outubro de 2020 que instituiu o Cadastro Municipal de Cultura, torna público e convida artistas, espaços culturais formais ou informais e coletivos da cultura popular e tradicional a apresentarem proposta para acesso aos subsídios previstos na Lei Nº 14017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), discriminados no Inciso III do Art. 2º, tendo tais subsídios a finalidade de contribuir com a manutenção de agentes e espaços culturais, em conformidade com o que determina o presente edital.

Será disponibilizado, para este edital, o valor de R\$800 000,00 (oitocentos mil reais).

Estão impedidos de se inscrever e de participar da execução de propostas nesse edital:

- a) Menores de 18 anos;
- b) Proponentes de outros municípios;
- c) Servidores da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni integrantes do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico;
- d) Membros da Comissão Avaliadora de Propostas desse edital;
- e) Instituições públicas;
- f) Bares, boates, espaços de festas, espaços de entretenimento e parques de diversão.

1. OBJETIVO

Selecionar bolsistas aptos a acessarem os subsídios previstos na Lei No 14017, de 29 de junho de 2020, discriminados no Inciso III do Art. 2º, tendo tais subsídios a finalidade de contribuir com a manutenção dos agentes e espaços culturais contemplados.

2. REQUISITOS

Poderão concorrer, nessa seleção, artistas e técnicos de qualquer área artística (técnico de som, iluminação, etc), espaços culturais formais ou informais e coletivos da cultura popular e tradicional de Teófilo Otoni que atendam aos requisitos exigidos nesse edital.

Os espaços culturais formais ou informais habilitados a apresentarem propostas são aqueles que promovem ações continuadas e diversas de formação e fruição cultural em seus espaços físicos.

3. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento do formulário de registro no Cadastro Municipal de Cultura, disponível no site da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni (<http://www.teofilootoni.mg.gov.br/>) e envio desse formulário para o endereço eletrônico culturalab@pm.teofilootoni.mg.gov.br ou via presencial no endereço: Avenida Luiz Boali Porto Salman, S/N, (Prédio do Caic) na Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, de segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 16h. Tal formulário segue, para conhecimento, em anexo a este edital (ANEXO I).

Cada indivíduo poderá compor somente uma proposta a ser submetida a esse edital, seja na condição de membro da equipe, seja na condição de proponente.

4. COMPROMISSOS

Para se inscreverem, os interessados deverão preencher o Formulário de Inscrição e enviar para a Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, juntamente com os demais documentos comprobatórios exigidos no edital.

Os selecionados nesse edital firmarão Termo de Compromisso com a Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, documento que viabilizará o repasse do recurso financeiro.

Os selecionados que receberem recursos desse edital deverão realizar prestação de contas do Relatório de Cumprimento do Objeto por meio de envio pelo endereço eletrônico: culturalab@pm.teofilootoni.mg.gov.br ou via presencial no endereço: Avenida

Luiz Boali Porto Salman, S/N, (Prédio do Caic) na Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, que funciona de segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 16h, , conforme modelo em anexo (ANEXO II) em até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Termo de Compromisso.

As ações propostas pelos selecionados deverão ser realizadas até 31 de dezembro de 2020, de forma não presencial, transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Os selecionados, exceto os inscritos no eixo “produção de textos literários, dramáticos, roteiros para cinema ou composição de músicas”, deverão produzir dois vídeos com duração mínima de trinta minutos e máxima de uma hora e meia, referentes ao eixo em que for escolhido no Formulário de Inscrição. Os vídeos deverão ser gravados no formato HD – 1920 x 1080, com a resolução mínima de 1280 x 720, e a imagem no sentido horizontal, se filmado com o celular. Tais vídeos deverão ser inseridos no Youtube (www.youtube.com) na forma de arquivo on-line, com compartilhamento aberto, e mantidos nessa plataforma durante 12 (doze) meses. Os direitos de exibição dos vídeos deverão ser disponibilizados para o uso, por tempo indeterminado, da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, por meio do preenchimento do Termo de cessão de uso de imagem, voz e respectiva cessão de direitos (ANEXO III). Em casos de ações em formato de lives, a live deverá ficar gravada também no Youtube.

Os selecionados no eixo “produção de textos literários, dramáticos, roteiros para cinema ou composição de músicas” deverão apresentar a produção realizada no Formulário de Cumprimento do Objeto (ANEXO II).

Caberá ao proponente divulgar o produto gerado com o apoio de recurso obtido por meio desse edital em suas redes sociais associado às redes sociais da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni que utilizará logomarca exclusiva para a Lei Aldir Blanc, para dar ampla visibilidade à ação. Caso os produtos sejam lives, o proponente deverá divulgar antecipadamente data e horário de realização das mesmas. O apoio recebido por meio desse edital deverá ser mencionado nos produtos gerados. Recomendações adicionais, caso necessárias, serão dadas pela Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni no Termo de Compromisso firmado com a Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni.

No ato de preenchimento do Formulário de Inscrição, o proponente deverá escolher o eixo em que melhor encaixa sua proposta, dentre os eixos apresentados a seguir:

a) Apresentação e performance artística;

[Exemplos de ações que se encaixam nesse eixo: contações de história; espetáculos de dança, música, teatro ou circo de repertório ou inéditos; leituras dramáticas; apresentações musicais de repertório ou inéditas; apresentações de culturas populares, indígenas ou quilombolas de repertório ou inéditas, manifestações do Hip Hop]

b) Curso, oficina, workshop e podcast;

[Exemplos de ações que se encaixam nesse eixo: aquelas que apresentem conteúdos vinculados às áreas técnicas, artísticas, cultura alimentar e manifestações culturais diversas]

c) Artes visuais (cerâmica, desenho, pintura, escultura, gravura, design, artesanatos, fotografia, vídeo, produção cinematográfica);

[Exemplos de ações que se encaixam nesse eixo: vídeos sobre manifestações artísticas ou culturais, portfólio em vídeo ou texto com imagens]

d) Produção de textos literários, dramáticos, roteiros para cinema ou composição de músicas.

5. RECURSO FINANCEIRO

No Formulário de Inscrição, o proponente escolherá a linha de interesse, selecionando uma das opções a seguir:

I) Propostas individuais;

II) Propostas coletivas de artistas independentes a partir de 03 (três) pessoas;

III) Propostas de espaços culturais formais ou informais que promovem ações continuadas e diversas de formação e fruição cultural em seus espaços físicos;

IV) Propostas de coletivos da cultura popular e tradicional.

O montante de recurso desse edital será distribuído da seguinte forma entre as linhas anteriormente citadas:

Linha	Propostas contempladas	Valor unitário (em reais)	Valor total (em reais)
I	100	2000,00	200000,00
II	20	10000,00	200000,00
III	11	30000,00	330000,00
IV	07	10000,00	70000,00
TOTAL			800000,00

Caso o número de propostas aptas em uma categoria seja menor do que o valor limite estipulado pelo edital, o recurso financeiro sobrando poderá ser remanejado para outras linhas em que o número de propostas aptas seja superior ao limite previsto. Além disso, o montante destinado a esse edital poderá ser aumentado caso haja recurso financeiro remanescente do edital realizado em atendimento ao Inciso II do Art. 2º da Lei No 14017/2020. Nesses casos, o valor sobrando será distribuído entre as propostas aptas, considerando a seguinte ordem de prioridade:

Prioridade 01: Atendimento de 05 (cinco) propostas individuais, o que corresponde ao valor de R\$10000,00 (dez mil reais);

Prioridade 02: Atendimento de 05 (cinco) propostas individuais e 01 (uma) proposta coletiva de artistas independentes a partir de 03 (três) pessoas, o que corresponde ao valor de R\$20000,00 (vinte mil reais);

Prioridade 03: Atendimento de 05 (cinco) propostas individuais; 01 (uma) proposta coletiva de artistas independentes a partir de 03 (três) pessoas e 01 (uma) proposta de coletivos da cultura popular e tradicional, o que corresponde ao valor de R\$30000,00 (trinta mil reais);

Prioridade 04: Atendimento de 05 (cinco) propostas individuais; 01 (uma) proposta coletiva de artistas independentes a partir de 03 (três) pessoas; 01 (uma) proposta de coletivos da cultura popular e tradicional e 01 (uma) proposta de grupos e/ou coletivos

culturais formais ou informais, o que corresponde ao valor de R\$60000,00 (sessenta mil reais).

Caso o valor sobranete seja superior a R\$60000,00 (sessenta mil reais), serão contempladas mais 05 (cinco) propostas individuais aptas, em atendimento à Prioridade 01 e assim sucessivamente até que esgote o recurso remanescente, salvo quando se chegar ao valor inferior a R\$10000,00 (dez mil reais). Nesse caso, tal valor será distribuído para propostas individuais aptas.

O valor pago para cada proposta selecionada poderá ser aumentado em até 20% (vinte por cento), caso o número de propostas aprovadas corresponda a uma quantia menor do que o montante disponibilizado por esse edital, e pelo recurso que poderá ser adicionado a ele, por meio da transferência de valor remanescente do edital referente ao Inciso II do Art. 2º da Lei No 14017/2020.

Caso o recurso financeiro seja insuficiente para o atendimento de todas as propostas aptas, serão considerados os seguintes critérios, na ordem apresentada no edital, dentro de cada linha:

Critério 01. Artistas e/ou coletivos cuja principal renda esteja vinculada ao desenvolvimento de atividades culturais e artísticas, exceto para coletivos da cultura popular e tradicional, em que será observado o Critério 02;

Critério 02. Tempo de atuação do artista, ou tempo de existência do coletivo, comprovado pelo currículo;

Critério 03. Sorteio, caso haja empate nos critérios anteriores.

6. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A primeira etapa desse processo será a identificação de artistas, espaços culturais formais ou informais e coletivos da cultura popular e tradicional aptos ao recebimento dos subsídios tratados nesse edital. Serão considerados aptos os inscritos que cumprirem o disposto nesse edital. Durante essa etapa, a comissão poderá encaminhar, aos proponentes, solicitações de complementação de documentação, caso julgue necessário.

A segunda etapa consistirá na avaliação dos seguintes critérios:

01. Qualidade técnica das propostas (viabilidade de realização; clareza e coerência das ideias, da metodologia e das informações expostas na proposta);
02. Pertinência das propostas em relação à formação e área de atuação do proponente.

Os resultados preliminar e final desse edital serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni (<http://www.teofilootoni.mg.gov.br/>).

O proponente que discordar do resultado preliminar poderá interpor recurso por meio do preenchimento do formulário disponível no site da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni (<http://www.teofilootoni.mg.gov.br/>) e envio desse formulário para o endereço eletrônico culturalab@pm.teofilootoni.mg.gov.br . Tal formulário segue, para conhecimento, em anexo a este edital (ANEXO IV).

7. CRONOGRAMA

Publicação do presente edital:	23/10/2020
Período de inscrição:	23/10/2020 até o dia 02/11/2020
Período de avaliação	03/11/2020 à 05/11/2020
Resultado preliminar	06/11/2020
Período para recursos	07/11/2020 a 15/11/2020
Resultado final	16/11/2020

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Não serão aceitas inscrições, nem recursos, apresentados após o vencimento dos prazos estipulados no cronograma deste edital.

A Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni não se responsabiliza por quaisquer problemas na submissão das propostas motivados por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumentos para a submissão de propostas e/ou recursos após o prazo. Recomenda-se que as propostas e/ou recursos sejam encaminhados com prudente antecedência.

Solicitações de esclarecimentos sobre os trâmites descritos nesse edital poderão ser encaminhadas ao endereço eletrônico culturalab@pm.teofilo-toni.mg.gov.br

As situações não previstas neste edital serão dirimidas pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização para aplicação dos Recursos previstos na Lei Nº 14017/2020, com base na legislação vigente.

[Para a disponibilização dos anexos em arquivos separados, colocar em timbrado específico para identificação de documentos referentes a esse edital]

ANEXO I - CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA

Acesso pelo site: <https://forms.gle/JmiJJ4XygCbtGb16A>

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Acesso pelo site: <https://forms.gle/f9b1Swz5ZseQ6aGh8>

ANEXO III - TERMO DE CIENCIA E RESPONSABILIZAÇÃO

Assinale os itens a seguir com os quais você concorda.

() DECLARO que minha principal fonte de renda, e do meu coletivo (quando for o caso), é originada de atividades desenvolvidas relacionadas à arte e à cultura e que tais atividades foram interrompidas em decorrência das medidas de isolamento social devido à pandemia de COVID 19.

() Estou ciente que, caso minha proposta seja contemplada nesse edital, deverei apresentar prestação de contas do cumprimento do objeto até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Termo de Compromisso. (Caso não esteja de acordo com esse item, seu formulário de inscrição será considerado inválido).

() Estou ciente que, caso as informações e os documentos por mim apresentados neste cadastro sejam legalmente falsos, responderei processo por ter incorrido em crimes previstos nos Artigos 171 e 299 do Decreto Lei Nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarei sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras. (Caso não esteja de acordo com esse item, seu formulário de inscrição será considerado inválido).

Teófilo Otoni, de de 2020.

Assinatura do(a) proponente.

ANEXO IV – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Nome completo do proponente:

Nome da proposta:

Detalhamento referente à realização das atividades para o cumprimento do objeto:

Links dos vídeos produzidos durante a execução da proposta:

Link 01:

Link 02:

Caso a proposta tenha sido contemplada para o Eixo D (Produção de textos literários, dramaturgicos, roteiros para cinema ou composição de músicas), copiar o texto produzido abaixo.

Teófilo Otoni, de de 20.....

Assinatura do(a) proponente.

ANEXO V – TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E RESPECTIVA CESSÃO DE DIREITOS

Eu, (nome completo), portador do CPF Nº , em conformidade com os termos estabelecidos pelo edital de seleção de bolsistas para desenvolvimento de produtos culturais a serem financiados com recursos oriundos da Lei No 14017/2020 (Lei Aldir Blanc), autorizo, à Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, a utilização dos produtos desenvolvidos pela proposta , bem como minha imagem e voz, e do coletivo envolvido nessa proposta (quando for o caso), constantes nos produtos desenvolvidos com apoio desse edital, bem como no currículo enviado durante o processo de inscrição.

A presente autorização e cessão são outorgadas livre e espontaneamente, em caráter gratuito, irrevogável, irretratável e por prazo indeterminado.

Teófilo Otoni, de de 2020.

Assinatura do(a) proponente.

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu,, portador(a) do documento de CPF nº....., apresento recurso junto à Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, contra o resultado preliminar do edital de seleção de bolsistas para desenvolvimento de produtos culturais a serem financiados com recursos oriundos da Lei No 14017/2020.

Solicito nova análise da proposta por mim enviada, tendo em vista os seguintes motivos (descrever)
.....

Teófilo Otoni, de de 2020.

Assinatura do(a) proponente.